



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Comarca de Itaporã  
Vara Única

**Autos: 0001008-81.2006.8.12.0037**

**Ação: Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**

**Exequente: BANCO SISTEMA S/A**

**Executado: Espólio Célio Rodrigues Justi e outros**

I. Ante os indícios de nulidade dos atos posteriores a penhora pela ausência de intimação dos herdeiros, **suspendo** o leilão designado nestes autos, referente ao imóvel inscrito na matrícula nº 4.419 do CRI desta urbe.

**Cientifique-se** o leiloeiro, com urgência.

II. Visando louvar o princípio do contraditório e da ampla defesa, **intime-se** o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do pleito de nulidade absoluta da penhora.

Após, voltem o feito conclusivo para decisão.

Serve esta decisão como OFÍCIO.

Às providências.

Itaporã, data da assinatura digital.

Evandro Endo  
Juiz de Direito  
(assinado por certificação digital)

